



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 066, DE 05 DE JULHO DE 2024.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2024, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
05 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso União
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa
1.147 – Ação: Manut. Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB - Rec. União
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro PJ. **R\$ 50.000,00**
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo. **R\$ 100.000,00**
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. **R\$ 50.000,00**
Recurso: 4500 – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o **valor recebido pelo Município, no Rec. 4500 - Atenção Básica**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais); através do Ministério da Saúde, provenientes da proposta nº 36000.6188382.02-400 Incremento PAP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 05 DE JULHO DE 2024.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 066/2024

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Saúde.

A proposta consiste em alocar recurso recebido da União Federal, através do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Este recurso é proveniente da proposta nº 36000.6188382.02-400 Incremento PAP para custeio, apresentada pelo Deputado Federal Luciano Azevedo (PSD/RS).

O referido valor foi depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal no dia 27 de junho de 2024, de forma antecipada, devido ao Estado de Calamidade Pública em que se encontra o Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decreto nº 57.600 de 04 de maio de 2024, passando para a Situação de Emergência, conforme Decreto Municipal nº 5.262 de 14 de maio de 2024.

Para tanto será aberto o crédito adicional suplementar no valor correspondente, na unidade orçamentária do Fundo Municipal da Saúde - Recurso da União, na Ação Manutenção Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB.

A referida ação/projeto já se encontra contemplada no PPA 2022/2025 e na LDO 2024, portanto não há a necessidade de nova inclusão da ação e/ou alteração na LDO, havendo apenas a necessidade da abertura do crédito adicional suplementar, hora proposto, vindo a complementar a dotação já existente no orçamento de 2024 no Programa de Atenção Básica à Saúde.

Estes recursos recebidos pelo Município, conforme o objeto/natureza da proposição "incremento temporário PAB", são destinados exclusivamente para despesas de custeio na saúde, especificamente na Atenção Básica, no âmbito do Município; sendo, portanto, alocados nas rubricas de custeio da Unidade Básica de Saúde, para o pagamento de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, material de distribuição gratuito e material de consumo.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 05 DE JULHO DE 2024.


CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL